



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5.286 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$285.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>26746</b> - 2.21.1.17.122.2003.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33901800 (Auxílio Financeiro a Estudantes) 100.022100.....	20.000,00
<b>27104</b> - 2.21.1.17.122.2003.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.022100 .....	5.000,00
<b>27786</b> - 2.21.1.17.122.2003.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.022100.....	260.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>285.000,00</b>

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>29451</b> - 2.21.1.28.846.2900.2515 (Transferência Intra-Governamental) 33919300 (Indenizações e Restituições) 100.022100 .....	285.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>285.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de outubro de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

## DECRETO Nº 5.287 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.289.112,11 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$2.289.112,11 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais e onze centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>19781</b> - 2.13.1.10.302.2404.2418 (Promover Acesso Equitativo e Universal da População aos Serviços Ambulatoriais, Emergenciais/Hospitalares) 33903000 (Material de Consumo) 149.023100.....	400.000,00
<b>24584</b> - 2.13.1.10.301.2402.2073.33903200 (Material de Distribuição Gratuita) 148.023100 .....	479.112,11
<b>28120</b> - 2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos) 33903000 (Material de Consumo)155.026307100.000,00	
<b>28732</b> - 2.16.1.15.451.2703.1229 (Pavimentar e Qualificar Vias Urbanas com Infraestrutura Deficiente Preferencialmente) 44905100 (Obras e Instalações) 100.315116.....	110.000,00
<b>28927</b> - 2.13.1.10.302.2404.2190 (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 102.013100.....	1.200.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.289.112,11</b>

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>19868</b> - 2.08.1.04.126.2105.2472 (Gestão de Manutenção da Tecnologia da Informação Multisetorial) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 190.015102.....	400.000,00
<b>22076</b> - 2.13.1.10.302.2404.2411 (Parceria com Instituições Públicas, Filantrópicas sem Fins Lucrativos e Universidades) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 102.013100 .....	800.000,00
<b>23131</b> - 2.13.1.10.302.2404.2420 (Contratar Serviços Ambulatoriais, de Apoio Diagnóstico e Serviços Médicos Especializados) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 149.023100 .....	160.000,00
<b>23240</b> - 2.13.1.10.301.2402.2434 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 148.023100 .....	479.112,11
<b>24733</b> - 2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 155.026307 .....	100.000,00
<b>27314</b> - 2.13.1.10.302.2404.2420 (Contratar Serviços Ambulatoriais, de Apoio Diagnóstico e Serviços Médicos Especializados) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 149.023100 .....	140.000,00
<b>28779</b> - 2.16.1.15.451.2703.1229 (Pavimentar e Qualificar Vias Urbanas com Infraestrutura Deficiente Preferencialmente) 44905100 (Obras e Instalações) 100.315117 .....	110.000,00
<b>28830</b> - 2.13.1.10.122.2420.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 154.023100 .....	50.000,00
<b>29241</b> - 2.13.1.10.122.2420.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 154.023100 .....	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.289.112,11</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de outubro de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

**MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

### PORTARIAS

#### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### PORTARIA Nº 120/2015.

##### **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio de ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual relata possível irregularidade funcional cometida pela servidora M. C. M., matrícula nº 72460, infração aos dispositivos dos incisos I, III e V do artigo 117 da Lei Complementar nº 79/2003;

##### **RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 5.632 de 03 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

##### PORTARIA Nº 125/2015.

##### **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio de ofício da Secretaria Municipal de Obras, no qual relata possível irregularidade funcional cometida pelo servidor A. P. R., matrícula nº 26162, aos dispositivos dos incisos I, III e IV do artigo 117 da Lei Complementar 79/2003;

##### **RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 5.632 de 03 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 081/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

#### **ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 09 DE JULHO DE 2003.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios, rotinas e procedimentos relativos à movimentação dos funcionários lotados nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino, através da concessão de remoção.

Art. 2º Remoção é ato mediante o qual o servidor passa a ter exercício em outra Unidade de Ensino, preenchendo o cargo, sem que se modifique a sua situação funcional.

Parágrafo único. A remoção é processada a pedido do servidor ou *ex officio*, tendendo a necessidade e conveniência administrativa.

Art. 3º A remoção será concedida de acordo com a possibilidade encontrada mediante a definição do quadro de turmas e alunos e o número de funcionários necessários ao funcionamento da escola.

Art. 4º A remoção será efetivada após o provimento do servidor excedente para outra escola onde haja vaga.

Parágrafo único. O servidor cuja movimentação de remoção tenha sido efetuada por motivo de excedência terá garantido, no decorrer do ano em curso, o seu retorno à Unidade de Ensino, em caso de vacância.

Art. 5º A remoção é concedida de acordo com a disponibilidade de vaga e horário da Unidade de Ensino, obedecendo aos critérios:

- I - existência de vaga na Escola;
- II - maior tempo na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas;
- III - maior idade.

Parágrafo único. Para efeito de classificação dos servidores não será computado na contagem de tempo o período de afastamento em licença sem vencimento.

Art. 6º Persistindo a existência de vaga nas Escolas Municipais, poderá ser concedida a remoção ao servidor recém nomeado no concurso público vigente.

Parágrafo único. O servidor nomeado e empossado em virtude de concurso público adquire estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, após avaliação favorável no estágio probatório.

Art. 7º Será vedado, por um período de 02 (dois) anos a remoção do servidor encaminhado *ex officio* por processo disciplinar a contar da sua transferência.

Art. 8º O pedido de remoção é feito em formulário próprio preenchido, assinado pelo servidor e diretor /coordenador da escola, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, onde o servidor deverá indicar:

- I - nome de até 03 (três) escolas pretendidas, em ordem de preferência;
- II - turno de atuação;
- III - informar se é cadastrado em Formação Continuada no MEC no PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa).



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

§ 1º O servidor que possuir 02 (dois) cargos efetivos na rede municipal deverá preencher o requerimento de acordo com cada cargo.

§ 2º O Professor II com cargo fracionado poderá solicitar a remoção do cargo em uma única escola.

§ 3º O servidor que desistir da remoção, após a concessão, somente poderá fazer nova solicitação, depois de decorrido o interstício de 02 (dois) anos, a contar da data de desistência do último pedido de remoção.

Art. 9º Para efeito da remoção a Secretaria Municipal de Educação divulgará lista única de classificação em que processar-se-ão as duas etapas para o ano subsequente.

I - 1ª Etapa correspondente ao mês de janeiro;

II - 2ª Etapa correspondente ao mês de julho.

Art. 10 Excepcionalmente será concedida a remoção do servidor inscrito fora do período determinado quando:

I - do funcionamento de novas escolas;

II - do surgimento de novas turmas na Unidade Escolar de destino;

III - da ocorrência de vacância;

IV - a bem do serviço.

Art. 11 Em hipótese do surgimento das vagas citadas nos incisos I, II, III e IV do artigo 10 desta Portaria, após respeitada a lista única de classificação, será permitida a remoção ao servidor não escrito, que atenda as exigências e critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º O servidor interessado deverá obrigatoriamente, manifestar-se mediante opção formalizada e registrada em formulário próprio da Secretaria Municipal Educação.

§ 2º A liberação da remoção será efetivada após deliberação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 12 A Escola deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação nos meses de janeiro e julho, a apuração dos cargos vagos existentes, com a disponibilidade de turno e tipo de ensino.

Parágrafo único. As remoções serão concedidas no início de cada semestre letivo, obedecendo à lista de classificação.

Art. 13 A permuta é processada a pedido dos interessados, na forma de remoção e a bem do serviço.

Parágrafo único. Os servidores interessados na permuta devem apresentar um ofício dando ciência ao Diretor da sua Unidade de Ensino de origem e, após, comparecerem conjuntamente, na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento do documento.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Educação cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 15 Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar dar conhecimento do disposto nesta Portaria a todos os servidores efetivos, inclusive os afastados temporariamente.

Art. 16 Após deliberação da Secretaria Municipal de Educação do resultado das remoções concedidas, o funcionário terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecer à Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Pessoal para formalização do processo.

Parágrafo único. Após decorrido o período determinado neste artigo, o funcionário perderá o direito a remoção.

Art. 17 Fica a critério da Secretária Municipal de Educação deliberar sobre os casos que não estejam contemplados nesta Portaria.

Art. 18 Revogam-se as disposições da Portaria nº 58 de 04 de novembro de 2014.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2015.

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

### DIVERSOS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Saete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 076/2015.

O Município de **SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 041/2015, com a empresa ASSISTENCIAL BOA VISTA LTDA. – ME. Objeto: Fornecimento dos itens elencados no lote 01 (Serviços de inumação e exumação) cujo valor global é de R\$ 183.235,20. Modalidade: **Pregão Presencial nº 076/2015**. Vigência da Ata: 01/10/2015 a 01/10/2016. Pregoeiro: Vinicius B. Andreata.

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015.

O Núcleo de Licitações e Compras torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2015, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais porá fanfarra, conforme Convênio SEC/AJU5570/014, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h:00min do dia 27/10/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h:15min do dia 27/10/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata - Pregoeiro.

#### AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG** – Concorrência Pública nº 025/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 025/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o tratamento/beneficiamento dos resíduos sólidos do aterro municipal. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 16/11/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 16/11/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

#### JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Concorrência Pública nº 07/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 07/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação e ampliação de sistema de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais nos bairros Eldorado e Honorina Pontes, através do contrato de repasse nº 1015646-33/2014/Ministério das Cidades, que o recurso administrativo interposto pela licitante Golem Engenharia Ltda. - ME., face à sua inabilitação foi julgado improcedente, conforme decisão anexa aos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

#### DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Tomada de Preços nº 03/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de construção/reforma da nova sede da Secretaria Municipal de Esportes e da Guarda Municipal, que o objeto licitado não foi adjudicado pela autoridade competente à licitante vencedora do certame, qual seja, Horizontes Empreendimentos Ltda., conforme consta na decisão anexa aos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

## AVISO DE SUSPENSÃO– CARTA CONVITE Nº 045/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Aviso de Suspensão - Carta Convite nº 045/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o Processo Licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº 045/2015, cujo objeto é a contratação de empresa prestação dos serviços de cobertura securitária para os estagiários que prestam serviços ao Município, encontra-se suspenso para que a Secretaria requisitante realinise o termo de referência. Desta forma, não será realizado a sessão pública designada para o dia 14/10/2015. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### ATOS.

**ATO Nº 054/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, Sr. Marcos Joaquim Matoso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve exonerar o Sr. Maiston Antônio Viana Gonçalves, do cargo de confiança de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais de Água – Nível I, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 055/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve exonerar o Sr. Ricardo Sales Vieira Costa, do cargo de confiança de Supervisor de Cadastro e Topografia - Nível III, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 056/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o Sr. Maiston Antônio Viana Gonçalves, para o cargo de confiança de Supervisor de Cadastro e Topografia - Nível III, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 057/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o Sr. Ricardo Sales Vieira Costa, para o cargo de confiança de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais de Água – Nível I, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 058/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Sra. Acisia Geralda de Oliveira Aquino, da Coordenadoria de Departamento de Segurança no Trabalho, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 059/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear o Sr. Carlos Alberto Nébias, para o cargo de confiança de Supervisor de Cobrança, Corte e Religação - Nível I, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 060/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais resolve tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços, ocupado pela Sra. Maria Luiza dos Santos, matrícula nº 1568, a partir de 24 de agosto do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme Carta de Concessão de aposentadoria fornecida pelo Instituto.

**ATO Nº 061/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve exonerar o Sr. Milton Pereira de Oliveira, do cargo de confiança de Supervisor de Tratamento de Água – Nível II, a partir de 31 de agosto de 2015.

**ATO Nº 062/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve exonerar o Sr. Ricardo Sales Vieira Costa, do cargo de confiança de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais de Água – Nível I, a partir de 31 de agosto de 2015.

**ATO Nº 063/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Valdiney Garcia Gomes, da Coordenadoria de Departamento de Manutenção de Ramais de Ligação, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 064/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Valdiney Garcia Gomes, para a Coordenadoria de Departamento de Segurança no Trabalho, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 065/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. João Pereira da Silva, para a Coordenadoria de Departamento de Manutenção de Ramais de Ligação, a partir de 1º de agosto de 2015.

**ATO Nº 066/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve nomear a Sra. Luciene Alves de Oliveira, para o cargo de confiança de Assessor da Presidência - Nível I, a partir de 02 de setembro de 2015.

**ATO Nº 067/2015** – O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais resolve tornar vago o cargo de Assessor Administrativo, ocupado pela Srta. Vera Lúcia de Jesus, matrícula nº 1648, a partir de 14 de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme Carta de Concessão de aposentadoria fornecida pelo Instituto.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015

Número 617

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>